

LEI Nº 169, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.951

Abre um crédito suplementar

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

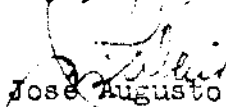
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

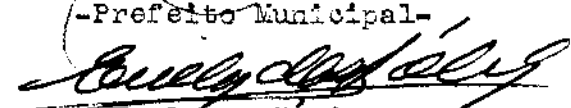
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 3-5-1/8-81-4- Despesas Diversas- item II-, do orçamento vigente.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

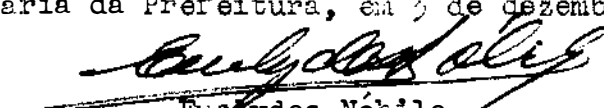
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de dezembro de 1.951.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de dezembro de 1951.


Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-

reg. folha
222 verso
João Euclides